



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

TERMO DE REFERENCIA

Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Banda Musical e Fornecimento de Trio Elétrico para o CARNAPAUXXIS 2019.

1 - Objeto

1.1 Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços sobre Tocadas Musicais em Palco de Apresentação e Trios Elétricos e Fornecimento de Trios Elétricos, em atendimento as demandas do Carnapauxis 2019 na cidade de Óbidos, sendo solicitado por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT/PMO.

1.2 Custo Estimado Apurado: R\$ 148.499,99 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) conforme pesquisa de mercado realizada pela SEMCULT

1.3 Base Legal: Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

1.4 Período de Contratação: Exercício de 2019

2 - Solicitante

2.1 Secretaria: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT

CNPJ: 05.131.180/0001-64

End.: Rua Ildefonso Guimarães N°: S/Nº

Bairro: Centro Cidade: Óbidos Estado: Pará

CEP: 68.250-000

2.2 Secretário(a) Municipal: Eduardo Henrique Chaves Dias

Decreto nº: 039/2018 Dada/ano 08/01/2018

CPF: 227.085.962-68 Data de Expedição:

RG: 1677477 Expedição: 23/05/2017 Órgão Expedidor SSP/PA

End.: Trav. Elói Simões N°: 162-A

Bairro: Centro Cidade: Óbidos Estado: Pará

CEP: 68.250-00 E-mail: adv.eduardodias01@gmail.com

3 - Os Fiscais

3.1 Fiscal Jeter Luiz Gois Barbosa Formação: Graduação em Adm. Empresas

Cargo Ocupado: Secretário Adj. Cultura e Turismo Matrícula: 114.863-1

Decreto nº: 0166/2018 Dada/ano 10/02/2017

CPF: 402.718.382-72 Data de Expedição: 07/12/1989

RG: 2281820 Expedição: 24/09/2016 Órgão Expedidor SSP/PA

End.: Trav. Juraci Matos N°: 498

Bairro: Santa Terezinha Cidade: Óbidos Estado: Pará

CEP: 68.250-00 E-mail: jeter.barbosa.jlb@gmail.com

Situação (x) Contratado ou () Efetivo

 1



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

Funcional:					
3.2 Fiscal	Junisson do Amaral Rodrigues	Formação:	Ensino Médio Completo		
Cargo Ocupado:	Agente Administrativo	Matricula:	111.138-8		
Decreto nº:	180/2009	Data/ano	05/01/2009		
CPF:	764.117.612-72	Data de Expedição:			
RG:	4534893	Expedição:	Órgão Expedidor PC/PA		
End.:	Rua Felipe Patroni,	Nº:	322		
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000	Email: junissonamaral@hotmail.com			
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos ou serviços, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (Trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				
4 - Local para Prestar os Serviços					
Local	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT/Praça da Cultura e nos itinerários por onde percorrerão os trios elétricos a serem informados pela SEMCULT, no período de 27/02/2019 a 05/03/2019.				
End.:	Rua Ildefonso Guimarães (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT/Praça Sesquicentenário)	Nº:	S/N		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000	E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com			
Os horários de execução das tocatas serão definidos pelo gestor da SEMCUL de acordo com o cronograma de realização do Carnapauxis 2019..					


2



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

5 - Justificativa do Produto ou Serviço

Considerando que O CARNAPAUXIS é uma das principais atrações turísticas da Cidade de Óbidos e é considerado o maior e melhor Carnaval de rua do Oeste do Pará.

Considerando que o Carnapauxis sempre foi uma manifestação interessante e de cunho folclórico, tanto que tem como ícone a figura irreverente e carismática do Mascarado Fobo e é reconhecido como Patrimônio da Cultura Popular pela Lei Estadual nº: 7.225 de 24 de novembro de 2008 como "Patrimônio Imaterial, Histórico, Cultural e Artístico do Estado do Pará".

Considerando que o Carnapauxis, necessita de serviços, estruturas e equipamentos compatíveis com a sua grandiosidade, que irão auxiliar no desenvolvimento das atividades e programações;

Considerando que o Carnapauxis, ainda tem como objetivo específico, à busca de recursos financeiros ou materiais, sejam na forma de investimentos publicitários, subvenções municipais, estaduais, ou de iniciativa privada, assim como, na forma de suporte técnico, musical, segurança, entre outros;

É que solicitamos a V. Exc.^a, a autorização para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços sobre Tocadas Musicais em Palco de Apresentação e Trios Elétricos e Fornecimento de Trios Elétricos, que atenderão as demandas do Carnapauxis 2019 na cidade de Óbidos, sendo solicitado por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT/PMO.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

LOTE 01 - TOCADAS NO PALCO PRINCIPAL

ORD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	Valor Médio Unitário	Valor Total Médio
01	BLOCO VAI OU RAXA - 01 BANDA NO PALCO;	01	UND	R\$ 4.066,67	R\$ 4.066,67
02	BLOCO MIRIM - 01 BANDA NO PALCO;	01	UND	R\$ 4.066,67	R\$ 4.066,67
03	BLOCO SERRA DA ESCAMA - 01 BANDA NO PALCO;	01	UND	R\$ 4.066,67	R\$ 4.066,67
04	BLOCO ÁGUIA NEGRA - 02 BANDAS NO PALCO;	02	UND	R\$ 4.066,67	R\$ 8.133,33
05	BLOCO XUPA OSSO - 02 BANDAS NO PALCO;	02	UND	R\$ 4.066,67	R\$ 8.133,33
06	BLOCO UNIDOS DO MORRO - 02 BANDAS NO PALCO;	02	UND	R\$ 4.066,67	R\$ 8.133,33
07	BLOCO DAS VIRGENS - 02 BANDAS NO PALCO;	02	UND	R\$	R\$

Calu 3



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

				4.066,67	8.133,33
VALOR TOTAL DO LOTE 01		11		R\$ 28.466,67	RS 44.733,33
LOTE 02 - TOCADAS EM TRIOS ELÉTRICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	Valor Médio Unitário	Valor Total Médio
01	BLOCO VAI OU RAXA - 01 BANDA NO PALCO;	01	UND	R\$ 4.066,67	R\$ 4.066,67
02	BLOCO MIRIM - 01 BANDA NO PALCO;	01	UND	R\$ 4.066,67	R\$ 4.066,67
03	BLOCO SERRA DA ESCAMA - 01 BANDA NO PALCO;	01	UND	R\$ 4.066,67	R\$ 4.066,67
04	BLOCO ÁGUIA NEGRA - 02 BANDAS NO PALCO;	02	UND	R\$ 4.066,67	R\$ 8.133,33
05	BLOCO XUPA OSSO - 02 BANDAS NO PALCO;	02	UND	R\$ 4.066,67	R\$ 8.133,33
06	BLOCO UNIDOS DO MORRO - 02 BANDAS NO PALCO;	02	UND	R\$ 4.066,67	R\$ 8.133,33
07	BLOCO DAS VIRGENS - 02 BANDAS NO PALCO;	02	UND	R\$ 4.066,67	R\$ 8.133,33
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 02		11		R\$ 28.466,67	RS 44.733,33
VALOR TOTAL MÉDIO DOS LOTES 01 E 02		22		R\$ 56.933,33	RS 89.466,67
LOTE 03 - LOCAÇÃO TRIOS ELÉTRICOS					
ORD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	Valor Médio Unitário	Valor Total Médio
01	BLOCO VAI OU RAXA - 01 BANDA NO PALCO;	01	UND	R\$ 5.366,67	R\$ 5.366,67
02	BLOCO MIRIM - 01 BANDA NO PALCO;	01	UND	R\$ 5.366,67	R\$ 5.366,67
03	BLOCO SERRA DA ESCAMA - 01 BANDA NO PALCO;	01	UND	R\$ 5.366,67	R\$ 5.366,67
04	BLOCO ÁGUIA NEGRA - 02 BANDAS NO PALCO;	02	UND	R\$ 5.366,67	R\$ 10.733,33
05	BLOCO XUPA OSSO - 02 BANDAS NO PALCO;	02	UND	R\$ 5.366,67	R\$ 10.733,33
06	BLOCO UNIDOS DO MORRO - 02 BANDAS NO PALCO;	02	UND	R\$ 5.366,67	R\$ 10.733,33

Calvin



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

07	BLOCO DAS VIRGENS - 02 BANDAS NO PALCO;	02	UND	R\$ 5.366,67	R\$ 10.733,33
VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 03		11		R\$ 37.566,67	R\$ 59.033,33
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 148.500,00

7 - Da Fonte de Recurso

33903900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e Termo de Referência;
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento dos materiais, equipamentos ou serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar do valor correspondente aos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (Vinte e quatro) horas que antecede a execução dos serviços e entrega dos equipamentos, ao CONTRATANTE, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na execução dos serviços, bem como informar as medidas a serem adotadas de modo a não interromper a execução das tocatas e locação dos trios;
- Executar o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para prestar os serviços);
- Executar o objeto deste Termo de Referência no período de 27/02/2019 a 05/03/2019, após recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência. Os trios deverão ser apresentados para a SEMCULT devidamente estruturados na data de 24/02/2019.
- Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste termo de referência, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio/instalação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 24 (vinte e quatro) horas, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a


5



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

	contratante, e/ou garantia a ser considerada, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer desvio das condições de contrato;
j)	<u>Reparar</u> , corrigir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
k)	Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá <u>revisar</u> ou <u>substituir</u> o objeto em questão, imediatamente, a partir do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
l)	Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do(s) funcionário(s) da CONTRATADA responsável(is) pela entrega dos equipamentos e prestação dos serviços;
m)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
n)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
o)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
p)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o Gestor possa encaminhar via Ofício solicitação a autoridade competente, para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
q)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos equipamentos e ou, execução dos serviços sempre que houver necessidade;
r)	A CONTRATADA deverá atentar e respeitar os horários de início e fim das programações dos dias de eventos, além, de cumprir com o horário de montagem dos equipamentos em palco e trios, assim como, manter os horários de chegada e saída dos trios nos locais e horários indicados pela coordenação do evento, ou, representantes das agremiações.
s)	A CONTRATADA deverá manter no palco e trios, apenas o efetivo de trabalho, não sendo permitido terceiros, com exceção de coordenadores do evento ou componentes dos meios de comunicação que por ventura solicitem alguma filmagem ou registro fotográfico, devidamente habilitados e identificados, de acordo com a avaliação e autorização dos coordenadores do evento.
8.2 Obrigações da Contratante	
A Contratante obriga-se a:	
a)	Ficará responsável em testar e aprovar os equipamentos e serviços licitados, dentro da margem e condições de uso e qualidade.
b)	Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

	necessidade dos serviços por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
c)	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo(s) Fiscal(is) e Secretário Municipal.
d)	Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
e)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega dos equipamentos e execução das tocatas;
f)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
g)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA ;
h)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
i)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
j)	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 (4 - Local para prestar os serviços);
k)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
l)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE .
9 - Entrega dos Equipamentos e Execução dos Serviços	
a)	A entrega dos equipamentos e serviços deste Termo de Referência, deverão estar de acordo com o estabelecido pela CONTRATANTE ;
b)	A execução dos serviços deste Termo de Referência, serão nos locais, horários e prazos indicados no item 4 deste termo de referência
c)	A contratada deverá realizar as tocatas e locar os trios no período de 27/02/2019 a 05/03/2019.
d)	A contratada deverá apresentar aos fiscais da SEMCULT os trios devidamente estruturados até o dia 24/02/2017
10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	
Os objetos deste termo de referência serão recebidos:	
a)	Provisoriamente , até 24 (vinte e quatro) horas após à entrega dos trios e para as tocatas a verificação será imediata, para efeito de verificação de conformidade com as especificações contidas na Proposta Consolidada apresenta até dois dias após a realização do Certame;
b)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente dos serviços licitados, a CONTRATANTE deverá



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

	notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo imediato a contar do recebimento da notificação;
e)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;
11 - Das Condições de Pagamento	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento dos Serviços serão efetuados em 5 (cinco) parcelas iguais e no prazo de 30 (trinta) dias cada uma, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária ou cheques administrativos.
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64
Rua Ildelfonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com

	lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante.
12 - Medidas Acauteladoras	
Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação	
13 - Das infrações e das sanções administrativas	
A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.	
14 - Anexos	
As Pesquisas de Mercado	

Óbidos/PA, 10 de janeiro de 2018.

Eduardo Henrique Chaves Dias

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Decreto:039/2018

LOTE 01 - TOCADAS NO PALCO PRINCIPAL

ORD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	B - R. S. Avinte Produção Musical - Banda Mistua Show	D - R. F. Romerito Farias dos Santos	E - Antonio Brito do Amaral - Banda 220 wolts	Valor Médio Unitário	Valor Total
01	BLOCO VAI OU RAXA - 01 BANDA NO PALCO;	01	UND	R\$ 4.200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.066,67	R\$ 4.066,67
02	BLOCO MIRIM - 01 BANDA NO PALCO;	01	UND	R\$ 4.200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.066,67	R\$ 4.066,67
03	BLOCO SERRA DA ESCAMA - 01 BANDA NO PALCO;	01	UND	R\$ 4.200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.066,67	R\$ 4.066,67
04	BLOCO ÁGUIA NEGRA - 02 BANDAS NO PALCO;	02	UND	R\$ 4.200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.066,67	R\$ 8.133,33
05	BLOCO XUPA OSSO - 02 BANDAS NO PALCO;	02	UND	R\$ 4.200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.066,67	R\$ 8.133,33
06	BLOCO UNIDOS DO MORRO - 02 BANDAS NO PALCO;	02	UND	R\$ 4.200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.066,67	R\$ 8.133,33
07	BLOCO DAS VIRGENS - 02 BANDAS NO PALCO;	02	UND	R\$ 4.200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.066,67	R\$ 8.133,33
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 29.400,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.466,67	R\$ 44.733,33

LOTE 02 - TOCADAS EM TRIOS ELÉTRICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	B - R.S. Avinte Produção Musical - Banda Mistua Show	D - R. F. Romerito Farias dos Santos	E - Antonio Brito do Amaral - Banda 220 wolts	Valor Médio Unitário	Valor Total
01	BLOCO VAI OU RAXA - 01 BANDA NO PALCO;	01	UND	R\$ 4.200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.066,67	R\$ 4.066,67
02	BLOCO MIRIM - 01 BANDA NO PALCO;	01	UND	R\$ 4.200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.066,67	R\$ 4.066,67
03	BLOCO SERRA DA ESCAMA - 01 BANDA NO PALCO;	01	UND	R\$ 4.200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.066,67	R\$ 4.066,67
04	BLOCO ÁGUIA NEGRA - 02 BANDAS NO PALCO;	02	UND	R\$ 4.200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.066,67	R\$ 8.133,33
05	BLOCO XUPA OSSO - 02 BANDAS NO PALCO;	02	UND	R\$ 4.200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.066,67	R\$ 8.133,33
06	BLOCO UNIDOS DO MORRO - 02 BANDAS NO PALCO;	02	UND	R\$ 4.200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.066,67	R\$ 8.133,33
07	BLOCO DAS VIRGENS - 02 BANDAS NO PALCO;	02	UND	R\$ 4.200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.066,67	R\$ 8.133,33
VALOR TOTAL DO LOTE 02				R\$ 29.400,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.466,67	R\$ 44.733,33
VALOR TOTAL LOTES 01 E 02				58.800,00	56.000,00	56.000,00	R\$ 56.933,33	R\$ 69.466,67

LOTE 03 - LOCAÇÃO TRIOS ELÉTRICOS

ORD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	Banda Energia Produções Artísticas e Eventos Ltda	R.S. Avinte Produção Musical - Banda Mistua Show	C - Irmãos Rodrigues Shows e Eventos Ltda	Valor Médio Unitário	Valor Total
01	BLOCO VAI OU RAXA - 01 BANDA NO PALCO;	01	UND	R\$ 5.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.366,67	R\$ 5.366,67
02	BLOCO MIRIM - 01 BANDA NO PALCO;	01	UND	R\$ 5.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.366,67	R\$ 5.366,67
03	BLOCO SERRA DA ESCAMA - 01 BANDA NO PALCO;	01	UND	R\$ 5.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.366,67	R\$ 5.366,67
04	BLOCO ÁGUIA NEGRA - 02 BANDAS NO PALCO;	02	UND	R\$ 5.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.366,67	R\$ 10.733,33
05	BLOCO XUPA OSSO - 02 BANDAS NO PALCO;	02	UND	R\$ 5.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.366,67	R\$ 10.733,33
06	BLOCO UNIDOS DO MORRO - 02 BANDAS NO PALCO;	02	UND	R\$ 5.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.366,67	R\$ 10.733,33
07	BLOCO DAS VIRGENS - 02 BANDAS NO PALCO;	02	UND	R\$ 5.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.366,67	R\$ 10.733,33
VALOR TOTAL DO LOTE 03				R\$ 38.500,00	R\$ 35.000,00	R\$ 39.200,00	R\$ 37.566,67	R\$ 59.033,33
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 148.500,00				

ESTIMATIVA DE PREÇOS LOCAÇÃO TRIOS ELÉTRICOS - 2019

LOTE 01 - TRIOS ELÉTRICOS

ORD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	Banda Energia Produções Artísticas e Eventos Ltda	R.S. Avinte Produção Musical - Banda Mistua Show	C - Irmãos Rodrigues Shows e Eventos Ltda	Valor Médio Unitário	Valor Total
01	BLOCO VAI OU RAXA - 01 BANDA NO PALCO;	01	UND	R\$ 5.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.366,67	R\$ 5.366,67
02	BLOCO MIRIM - 01 BANDA NO PALCO;	01	UND	R\$ 5.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.366,67	R\$ 5.366,67
03	BLOCO SERRA DA ESCAMA - 01 BANDA NO PALCO;	01	UND	R\$ 5.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.366,67	R\$ 5.366,67
04	BLOCO ÁGUIA NEGRA - 02 BANDAS NO PALCO;	02	UND	R\$ 5.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.366,67	R\$ 10.733,33
05	BLOCO XUPA OSSO - 02 BANDAS NO PALCO;	02	UND	R\$ 5.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.366,67	R\$ 10.733,33
06	BLOCO UNIDOS DO MORRO - 02 BANDAS NO PALCO;	02	UND	R\$ 5.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.366,67	R\$ 10.733,33
07	BLOCO DAS VIRGENS - 02 BANDAS NO PALCO;	02	UND	R\$ 5.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.366,67	R\$ 10.733,33
VALOR TOTAL DO LOTE 01		11		R\$ 38.500,00	R\$ 35.000,00	R\$ 39.200,00	R\$ 37.566,67	R\$ 59.033,33

ESTIMATIVA DE PREÇOS TOCADAS MUSICAIS - 2019

LOTE 01 - TOCADAS NO PALCO PRINCIPAL

ORD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	B - R. S. Avinte Produção Musical - Banda Mistua Show	D - R. F. Romerito Farias dos Santos	E - Antonio Brito do Amaral - Banda 220 wolts	Valor Médio Unitário
01	BLOCO VAI OU RAXA - 01 BANDA NO PALCO;	01	UND	4.200,00	4.000,00	4.000,00	4.066,67
02	BLOCO MIRIM - 01 BANDA NO PALCO;	01	UND	4.200,00	4.000,00	4.000,00	4.066,67
03	BLOCO SERRA DA ESCAMA - 01 BANDA NO PALCO;	01	UND	4.200,00	4.000,00	4.000,00	4.066,67
04	BLOCO ÁGUIA NEGRA - 02 BANDAS NO PALCO;	01	UND	8.400,00	8.000,00	8.000,00	8.133,33
05	BLOCO XUPA OSSO - 02 BANDAS NO PALCO;	01	UND	8.400,00	8.000,00	8.000,00	8.133,33
06	BLOCO UNIDOS DO MORRO - 02 BANDAS NO PALCO;	01	UND	8.400,00	8.000,00	8.000,00	8.133,33
07	BLOCO DAS VIRGENS - 02 BANDAS NO PALCO;	01	UND	8.400,00	8.000,00	8.000,00	8.133,33
VALOR TOTAL DO LOTE 01		07		46.200,00	44.000,00	44.000,00	44.733,33

LOTE 02 - TOCADAS EM TRIOS ELÉTRICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	B - R.S. Avinte Produção Musical - Banda Mistua Show	D - R. F. Romerito Farias dos Santos	E - Antonio Brito do Amaral - Banda 220 wolts	Valor Médio Unitário
01	BLOCO VAI OU RAXA - 01 BANDA NO PALCO;	01	UND	4.200,00	4.000,00	4.000,00	4.066,67
02	BLOCO MIRIM - 01 BANDA NO PALCO;	01	UND	4.200,00	4.000,00	4.000,00	4.066,67
03	BLOCO SERRA DA ESCAMA - 01 BANDA NO PALCO;	01	UND	4.200,00	4.000,00	4.000,00	4.066,67
04	BLOCO ÁGUIA NEGRA - 02 BANDAS NO PALCO;	01	UND	8.400,00	8.000,00	8.000,00	8.133,33
05	BLOCO XUPA OSSO - 02 BANDAS NO PALCO;	01	UND	8.400,00	8.000,00	8.000,00	8.133,33
06	BLOCO UNIDOS DO MORRO - 02 BANDAS NO PALCO;	01	UND	8.400,00	8.000,00	8.000,00	8.133,33
07	BLOCO DAS VIRGENS - 02 BANDAS NO PALCO;	01	UND	8.400,00	8.000,00	8.000,00	8.133,33
VALOR TOTAL DO LOTE 02		07		46.200,00	44.000,00	44.000,00	44.733,33
VALOR GLOBAL		14		92.400,00	88.000,00	88.000,00	89.466,67

OBS: ESTAS EMPRESAS FORAM QUE APRESENTARAM OS MELHORES PREÇOS NAS PESQUISAS DE MERCADO.

ESTIMATIVA DE PREÇOS LOCAÇÃO TRIOS ELÉTRICOS - 2019

LOTE 01 - TRIOS ELÉTRICOS

ORD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	Banda Energia Produções Artísticas e Eventos Ltda	R.S. Avinte Produção Musical - Banda Mistua Show	C - Irmãos Rodrigues Shows e Eventos Ltda	Valor Médio Unitário	Valor Total
01	BLOCO VAI OU RAXA - 01 BANDA NO PALCO;	01	UND	5.500,00	5.000,00	5.600,00	5.366,67	5.366,67
02	BLOCO MIRIM - 01 BANDA NO PALCO;	01	UND	5.500,00	5.000,00	5.600,00	5.366,67	5.366,67
03	BLOCO SERRA DA ESCAMA - 01 BANDA NO PALCO;	01	UND	5.500,00	5.000,00	5.600,00	5.366,67	5.366,67
04	BLOCO ÁGUIA NEGRA - 02 BANDAS NO PALCO;	02	UND	11.000,00	10.000,00	11.200,00	10.733,33	10.733,33
05	BLOCO XUPA OSSO - 02 BANDAS NO PALCO;	02	UND	11.000,00	10.000,00	11.200,00	10.733,33	10.733,33
06	BLOCO UNIDOS DO MORRO - 02 BANDAS NO PALCO;	02	UND	11.000,00	10.000,00	11.200,00	10.733,33	10.733,33
07	BLOCO DAS VIRGENS - 02 BANDAS NO PALCO;	02	UND	11.000,00	10.000,00	11.200,00	10.733,33	10.733,33
VALOR TOTAL DO LOTE 01				60.500,00	55.000,00	61.600,00	59.033,33	59.033,33